



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 03 de dezembro de 2018, segunda - feira - Ano 5 - Nº 1040

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 155 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Cria o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 54, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

#### Capítulo I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei Complementar cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia/GO.

#### Capítulo II DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 2º O desenvolvimento dos servidores efetivos na carreira legislativa de que trata esta Lei dar-se-á mediante progressão funcional e promocional.

Art. 3º Progressão funcional, decorrente da valorização do servidor no cargo, é a movimentação do servidor, anualmente, de um nível para o outro, na mesma classe, que acontece a cada 12 meses, com acréscimo pecuniário de 2% (dois por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo de provimento efetivo, conforme ANEXO I desta Lei;

§ 1º Para fins de progressão funcional será considerado como termo inicial a data que o servidor, no cargo efetivo, completar 12 meses da investidura no cargo.

Art. 4º. Progressão promocional, em razão do tempo de efetivo exercício no cargo pelo servidor, é a movimentação do mesmo, a cada 3 (três) anos, de uma classe para outra, com acréscimo pecuniário de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do respectivo cargo de provimento efetivo, conforme ANEXO I desta Lei;

§ 1º Para fins de progressão promocional será considerado como termo inicial a data que o servidor, no cargo efetivo, completar 12 meses da investidura no cargo.

§ 2º O acréscimo pecuniário de que se trata o Art. 3º e Art. 4º, independe da correção inflacionária anual.

#### Capítulo III ADICIONAL DE TITULARIDADE

Art. 5º. As gratificações por conclusão de cursos correspondem aos respectivos percentuais:

I – 15% (quinze por cento) para os cursos superiores em: gestão, sequencial ou tecnológico;

II – 20% (vinte por cento) para os cursos de graduação;

III - 25% (vinte e cinco por cento) para os cursos de pós-graduação lato sensu com título de Especialização e com, no mínimo, 360 horas de duração;

IV - 30% (trinta por cento) para os cursos de pós-graduação stricto sensu com título de Mestre;

V - 40%(quarenta por cento) para os cursos de pós-graduação stricto sensu com título de Doutor.

§ 1º Fará jus ao adicional de titularidade o servidor efetivo concluinte do curso, desde que não seja requisito para investidura do cargo.

§ 2º Os percentuais não se acumulam, o maior absorve o menor.

§ 3º Os cursos enumerados nos incisos deste artigo somente proporcionarão vantagens pecuniárias quando:

I - forem concluídos em estabelecimentos reconhecidos pelo MEC;

II - estiverem relacionados com as funções do cargo de provimento originário ou com as do cargo exercido pelo servidor ou área afim.

§ 4º O Adicional de titularidade integra a remuneração do servidor efetivo para efeito de férias, licenças, décimo terceiro salário e afastamentos remunerados, e incorporar-se-á ao salário base para fins de aposentadoria e disponibilidade.

#### Capítulo IV DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art.6º. O vale-alimentação, destinado aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, concedido em pecúnia na folha de pagamento, tem caráter indenizatório e não se incorpora ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão por expressa determinação legal e refere a 22% (vinte e dois por cento) do menor salário base do servidor efetivo.

Art.7º. Não são consideradas para efeito de pagamento do vale-alimentação as

ocorrências abaixo:

- afastamento ou licença com perda da remuneração;
- afastamento por motivo de reclusão;
- exoneração, aposentadoria, transferência ou redistribuição;
- licença para tratar de interesses particulares;
- falta não justificada.

§ 1º O vale-alimentação não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o regime geral ou regime próprio de previdência e planos de assistência à saúde”.

#### Capítulo V DO VALE-TRANSPORTE

Art.8º O vale-transporte, destinado a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, de natureza jurídica indenizatória e concedido em pecúnia na folha de pagamento, destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas para a locomoção, de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuados aqueles realizados os deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho.

§ 1º O valor do vale-transporte será creditado, mensalmente e antecipadamente no contracheque do servidor.

§ 2º É vedada a incorporação do vale-transporte aos vencimentos, ao subsídio, à remuneração, ao provento ou à pensão.

§ 3º O vale-transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o regime geral ou regime próprio de previdência e planos de assistência à saúde.

§ 4º O valor do vale-transporte resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário total da despesa realizada com a locomoção, multiplicada por vinte e dois dias úteis.

§ 5º O valor base para a concessão do benefício no caput, para efeito de concessão, será reajustado na mesma periodicidade e índice de reajuste do valor da passagem do transporte público da região metropolitana de Goiânia.

Art. 9º. Não são consideradas para efeito de pagamento do vale-transporte as ocorrências abaixo:

- afastamento ou licença com perda da remuneração;
- afastamento por motivo de reclusão;
- exoneração, aposentadoria, transferência ou redistribuição;
- licença para tratar de interesses particulares;
- falta não justificada.

#### Capítulo VI DAS VANTAGENS FINANCEIRAS ESPECIAIS DE INCORPORAÇÃO

Art.11. O servidor efetivo da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia que tiver exercido função gratificada nos cargos de direção, chefia, coordenação, assessoramento de provimento em comissão ou de natureza especial por 3 anos ininterruptos ou por 6 anos alternados incorporará ao seu vencimento a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão, de maior valor, desde que exercido por um período mínimo de um ano.

§ 1º Quando o exercício da função ou cargo em comissão de maior valor não corresponder ao período de um ano, será incorporada a gratificação ou remuneração da função ou cargo em comissão imediatamente inferior dentre os exercidos.

§ 2º O servidor que tenha incorporado a diferença de remuneração de cargo em comissão ou função de confiança na forma do caput e que vier a ocupar novo cargo em comissão ou função gratificada de nível superior ao incorporado somente poderá incorporar a nova diferença se cumprir novo período de carência por 3 anos ininterruptos ou por 6 anos alternados conforme previsto no caput.

#### Capítulo VII DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art.12. Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, será concedido ao servidor efetivo um adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo.

§ 1º - Os quinquênios não são cumulativos,

§ 2º - O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

§ 3º - O servidor que exercer, cumulativa e legalmente, mais de um cargo, terá direito ao adicional relativo a ambos, não sendo permitida a contagem de tempo de serviço concorrente.

§ 4º - Ao servidor efetivo da Câmara Municipal será concedida, por quinquênio de efetivo serviço público, gratificação adicional de 10%(dez por cento) calculados sobre a remuneração, gratificação de periculosidade e de insalubridade e de adicional noturno.



## Capítulo VIII

## DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

Art.13. A gratificação por produtividade, somente será devida ao servidor, da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, ocupante de cargo de provimento efetivo, na forma e condições determinadas em regulamento próprio.

Parágrafo único – A percepção de gratificação pelo exercício do cargo em comissão ou função de confiança exercido pelo servidor efetivo não prejudica o direito à gratificação por produtividade, desde que o mesmo esteja no desempenho de atividades ou atribuições dentro do seu órgão de origem. Apesar da aparente vinculação das gratificações de desempenho à efetiva atividade, vale salientar que essas parcelas serão incorporadas aos proventos de aposentadoria dos servidores efetivos da Câmara, calculando a média dos cinco últimos anos.

Art.14. A avaliação é o aferimento do desempenho do servidor no cumprimento das atribuições do cargo e será utilizada como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de capacitação e aperfeiçoamento profissional. Os servidores efetivos que tiverem avaliação inferior a 50% do total de pontos possíveis serão submetidos a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, de acordo com cada caso e não será concedido a gratificação naquele período.

§ 1º Para efeitos de pagamento das gratificações de desempenho, que têm um valor máximo de 100 pontos, a distribuição se dará por meio da avaliação institucional em até 80 pontos e por meio da avaliação individual em até 20 pontos, conforme ANEXOS II e III.

§ 2º A avaliação será realizada de forma contínua e anualmente, tendo seus efeitos financeiros com vigência pelo mesmo período. A aferição deverá ser feita anualmente, no início do mês de dezembro, com efeitos de pagamento ao mês subsequente.

§ 3º A avaliação institucional deverá ser fundamentada e os resultados entregues ao funcionário.

Art.15. Para realizar as avaliações de desempenho, será criada uma Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, sendo composta por três representantes, sendo eles: o chefe imediato, um diretor e um servidor efetivo, ambos indicados pelo presidente da câmara

Art.16. Os valores referentes às gratificações de desempenho serão atribuídos aos servidores em função do alcance dos resultados obtidos na avaliação institucional e na avaliação individual. Os percentuais da gratificação terão como referência o salário base do servidor efetivo, conforme o anexo IV.

## Capítulo IX

## DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 17. Após cada cinco anos de efetivo exercício no serviço, o servidor efetivo da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia fará jus a três (03) meses de licença-prêmio, com o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes, podendo ser gozada em período mínimo de 30 dias.

§ 1º A licença-prêmio do servidor efetivo pode ser convertida em pecúnia, de caráter indenizatório.

§ 2º A conversão de licença-prêmio em pecúnia, a requerimento do servidor, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A cada licença-prêmio adquirida, o servidor poderá converter 2 meses em pecúnia e deverá gozar pelo menos 1 (um) mês.

§ 4º O valor da conversão de cada mês transformado em pecúnia é o correspondente ao vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes, no mês em que for efetivado o pagamento.

§ 5º O pagamento da pecúnia deverá ser feito no mês subsequente à aprovação do requerimento.

## Capítulo X

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os servidores de que se trata essa Lei farão jus aos direitos e vantagens pecuniárias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Aparecida de Goiânia sem prejuízo de outros adicionais relacionados como indenização, gratificações, auxílios, previdências ou assistência social previstos em legislação específica.

Art. 19. Ficam expressamente revogadas as disposições expostas nesta Lei e tacitamente o que for contrária à mesma.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1072 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) RIDIMA MARIA DE ASSUNCAO BARBOSA, CPF - 896.376.401-00, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, da função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY CLUB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 25/09/2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1173 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MAGNA DE ALMEIDA VIEIRA, CPF - 354.196.361-15, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY CLUB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 26/09/2017, e terá término em 01/01/2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAGNA DE ALMEIDA VIEIRA**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 1174 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ANA LUCIA DOS SANTOS, CPF - 803.261.371-49, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY CLUB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/01/2018, e terá término em 19/03/2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos



26 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA LUCIA DOS SANTOS**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 1175 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) VALDENETE PEREIRA ALVES NOGUEIRA, CPF - 371.062.101-10, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY CLUB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 20/03/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALDENETE PEREIRA ALVES NOGUEIRA**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 1076 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ANA CHRISTINA SANT’ANA DE JESUS, CPF - 778.181.301-44, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, da função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL ANDREIA FERREIRA BARBOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de 12/11/2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1177 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MEIRE WAINE PIRES DA SILVA DANIN, CPF - 776.593.171-72, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL ANDREIA FERREIRA BARBOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/11/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MEIRE WAINE PIRES DA SILVA DANIN**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 1178 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), OLAVO NOLETO ALVES, CPF - 613.087.901-63, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS - 1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 28/11/2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1179 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, CPF - 597.753.511-20, do cargo em comissão de CHEFE DA CASA CIVIL, no GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS - 1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 28/11/2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 1180 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, CPF - 597.753.511-20, para ocupar em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento



nível DS – 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 29/11/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO**  
NOMEADO

## **DECRETO “P” Nº 1181 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), OLAVO NOLETO ALVES, CPF – 613.087.901-63, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DA CASA CIVIL, no GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS – 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 29/11/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**OLAVO NOLETO ALVES**  
NOMEADO

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 1683 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Leia Alves Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) LEIA ALVES DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 33512, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817823-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 12/11/2018 e terminará em 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1684 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Almerinda Pinheiro De Souza Moreira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ALMERINDA PINHEIRO DE SOUZA MOREIRA, com matrícula funcional de Nº 905, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816948-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 20/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1685 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Jordania Jose De Souza Santos, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JORDANIA JOSE DE SOUZA SANTOS, com matrícula funcional de Nº 8917, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817295-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 04/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1686 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Helane Pereira Matos De Melo, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) HELANE PEREIRA MATOS DE MELO, com matrícula funcional de Nº 22165, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817619-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 22/11/2018 e terminará em 06/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1687 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Adriana Pires Leandro, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ADRIANA PIRES LEANDRO, com matrícula funcional de Nº 18370, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817570-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 27/11/2018 e terminará em 18/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1688 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Euripedes Barbosa, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) EURIPEDES BARBOSA, com matrícula funcional de Nº 19552, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817211-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 20/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1689 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Hilda Maria Rosa, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) HILDA MARIA ROSA, com matrícula funcional de Nº 14567, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817862-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-

-se no dia 12/11/2018 e terminará em 11/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1690 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Janaina Rebouças, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JANAINA REBOUÇAS, com matrícula funcional de Nº 30306, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817877-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 19/11/2018 e terminará em 18/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1691 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ilda Vaz Costa, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ILDA VAZ COSTA, com matrícula funcional de Nº 8044-15684, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817873-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 17/11/2018 e terminará em 01/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1692 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Kenia Marcia Dos Santos Delfino Oliveira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**



Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) KENIA MARCIA DOS SANTOS DELFINO OLIVEIRA, com matrícula funcional de Nº 8109, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817784-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 25/11/2018 e terminará em 24/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1693 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Thatiane De Sousa Araujo, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) THATIANE DE SOUSA ARAUJO, com matrícula funcional de Nº 36974, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817903-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 20/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1694 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Marilene Rosa Macedo Mesquita, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARILENE ROSA MACEDO MESQUITA, com matrícula funcional de Nº 8147, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817894-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/11/2018 e terminará em 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1695 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Leda Aparecida, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) LEDA APARECIDA, com matrícula funcional de Nº 4286, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817900-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/11/2018 e terminará em 10/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1696 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Pedro De Abreu Caldeira Junior, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) PEDRO DE ABREU CALDEIRA JUNIOR, com matrícula funcional de Nº 34229, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817646-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1697 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Valeria Costa De Santana, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VALERIA COSTA DE SANTANA, com matrícula funcional de Nº 33996, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817897-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 22/11/2018 e terminará em 06/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1698 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Geovercina Dias Da Conceição, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) GEOVERCINA DIAS DA CONCEIÇÃO, com matrícula funcional de Nº 26991, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817878-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 14/11/2018 e terminará em 13/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1699 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Aurora Soares Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) AURORA SOARES DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 11392, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817806-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/11/2018 e terminará em 10/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1700 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Grazielly Ganzaroli Calaca, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) GRAZIELLY GANZAROLI CALACA, com matrícula funcional de Nº 19655, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817882-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-

-se no dia 19/11/2018 e terminará em 30/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1701 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Edite De Souza, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) EDITE DE SOUZA, com matrícula funcional de Nº 13063, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817890-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 22/11/2018 e terminará em 19/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1702 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Aparecida Gonzaga De Jesus Oliveira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA APARECIDA GONZAGA DE JESUS OLIVEIRA, com matrícula funcional de Nº 11398, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817263-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 26/11/2018 e terminará em 22/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1703 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Rosângela De Sousa Tinoco Santos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**



Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROSANGELA DE SOUSA TINOCO SANTOS, com matrícula funcional de Nº 34695, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817874-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/11/2018 e terminará em 05/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1704 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Jaira Lucia Da Rocha Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) JAIRA LUCIA DA ROCHA SILVA, com matrícula funcional de Nº 24557, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817859-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 12/11/2018 e terminará em 11/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1705 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Barbara Lima Dos Santos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) BARBARA LIMA DOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 33486, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817811-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/10/2018 e finalizou em 29/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1706 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Dilamar Alves Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DILAMAR ALVES DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 33295, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817860-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 07/11/2018 e terminará em 20/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1707 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Helton Rodrigues Abreu, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) HELTON RODRIGUES ABREU, com matrícula funcional de Nº 19537, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817888-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 30/10/2018 e terminará em 26/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1708 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Teila Jose Nogueira De Oliveira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) TEILA JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, com matrícula funcional de Nº 13832, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817884-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 12/11/2018 e terminará em 09/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.





GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1709 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Eliane Cavalcante Silva Ribeiro, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ELIANE CAVALCANTE SILVA RIBEIRO, com matrícula funcional de Nº 18358, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817889-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 20/11/2018 e terminará em 05/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1710 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Eduardo Guimaraes Dutra Filho, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) EDUARDO GUIMARAES DUTRA FILHO, com matrícula funcional de Nº 15004, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817901-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 20/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1711 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Helena Alves Rosa, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) HELENA ALVES ROSA, com matrícula funcional de Nº 13857, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817899-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-

-se no dia 19/11/2018 e terminará em 18/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1712 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Poliana De Lima, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARIA POLIANA DE LIMA, com matrícula funcional de Nº 24526, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817842-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 09/11/2018 e finalizou em 28/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1713 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Iracema Da Silva Barreto, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) IRACEMA DA SILVA BARRETO, com matrícula funcional de Nº 15534, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817879-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 16/11/2018 e terminará em 22/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1714 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Liviane Gomes Dos Santos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**



Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LIVIANE GOMES DOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 23844, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817880-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 19/11/2018 e terminará em 18/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1715 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ivaldina Carneiro De Araujo, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) IVALDINA CARNEIRO DE ARAUJO, com matrícula funcional de Nº 24967, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817891-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 20/11/2018 e terminará em 21/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1716 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Genilda Maria Martins, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) GENILDA MARIA MARTINS, com matrícula funcional de Nº 552, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817789-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 05/11/2018 e terminará em 01/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1717 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Sonia Ribeiro De Souza Lima, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) SONIA RIBEIRO DE SOUZA LIMA, com matrícula funcional de Nº 33714, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817875-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 19/11/2018 e terminará em 18/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1718 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Marilucia De Vasconcelos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MARILUCIA DE VASCONCELOS, com matrícula funcional de Nº 26141, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817869-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 13/11/2018 e terminará em 11/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1719 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Monica Eulalia Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) MONICA EULALIA DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 34624, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817857-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 13/11/2018 e terminará em 12/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1720 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ludimilla Dourado Barbosa, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LUDIMILLA DOURADO BARBOSA, com matrícula funcional de Nº 23829, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817867-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 09/11/2018 e terminará em 08/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1721 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Poliana Menes E Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) POLIANA MENES E SILVA, com matrícula funcional de Nº 23636, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817866-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 14/11/2018 e finalizou em 29/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1722 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Liliane Maria Ferreira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LILIANE MARIA FERREIRA, com matrícula funcional de Nº 34893, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817858-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-

-se no dia 12/11/2018 e terminará em 11/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1723 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Valdivina Jeronima Teixeira Pires, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) VALDIVINA JERONIMA TEIXEIRA PIRES, com matrícula funcional de Nº 8026, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817861-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 13/11/2018 e terminará em 12/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1724 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Gheldes Araujo Santos, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) GHELDES ARAUJO SANTOS, com matrícula funcional de Nº 32856, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817611-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/10/2018 e terminará em 11/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1725 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Adia Martins Macedo, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

**RESOLVE:**



Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ADIA MARTINS MACEDO, com matrícula funcional de Nº 34047, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817855-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 12/11/2018 e terminará em 08/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1726 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Priscilla Gabriela Schneider Castro, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) PRISCILLA GABRIELA SCHNEIDER CASTRO, com matrícula funcional de Nº 37049, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817797-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 05/11/2018 e terminará em 02/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1727 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Joyce Cristina Vicente De Oliveira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) JOYCE CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA, com matrícula funcional de Nº 35228, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817802-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/11/2018 e terminará em 05/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1728 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Fernanda Raquel Borges Moreira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) FERNANDA RAQUEL BORGES MOREIRA, com matrícula funcional de Nº 35767, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817761-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 29/10/2018 e terminará em 25/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1729 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Luciana Pires Leandro Muniz, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LUCIANA PIRES LEANDRO MUNIZ, com matrícula funcional de Nº 38819, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817865-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2018 e terminará em 04/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1730 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Thais Taveira De Moraes, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) THAIS TAVEIRA DE MORAIS, com matrícula funcional de Nº 14119, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817876-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 15/11/2018 e terminará em 11/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1731 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Denise Cardoso Campos Santos, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 33777, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817777-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/11/2018 e terminará em 26/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 1732 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Salário-Maternidade ao(a) servidor(a) Suellen Rodrigues De Moraes Cunha, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) SUELLEN RODRIGUES DE MORAES CUNHA, com matrícula funcional de Nº 37140, o benefício de Salário-Maternidade, nos termos do Processo Nº 201817887-APPREV, conforme preconiza o art.41, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 21/11/2018 e terminará em 18/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 2018.

**Tarcísio Francisco Dos Santos**  
Presidente

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 075/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.010769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 39.105,10.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 076/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.010769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 13.030,20.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 077/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.010769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 96.896,00.



**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 078/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.010769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 12.005,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 079/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.010769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 5.760,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 080/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.010769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 1.120,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 088/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAIIS SISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 120.705,60.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 089/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 9.543,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 090/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 13.872,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 091/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 6.750,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 092/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: RM HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 10.371,60.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 093/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 134.477,40.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 094/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 12.890,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 095/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 19.158,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 096/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.004327.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás. Cep: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis. INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preço estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata em Imprensa Oficial.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO E PREPARAÇÕES HORMONAISSISTÊMICAS, PARA ABASTECER A DIVISÃO DE MEDICAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CM HOSPITALAR SA.  
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 14.900,00.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.





### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 249/2018**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 728/2015.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.170088.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BURITI SERENO, NESTE MUNICÍPIO.

Contratada: MR CONSTRUÇÕES LTDA ME.  
Prazo de vigência: 05/11/2018 a 03/02/2019.

**Mário José Vilela**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 250/2018**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 505/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.170088.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SETOR BURITI SERENO, NESTE MUNICÍPIO.

Contratada: MR CONSTRUÇÕES LTDA ME.  
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 21.813,26.

**Mário José Vilela**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 258/2018.**

ACRÉSCIMO DE 5,73% (CINCO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CEN-TO) AO CONTRATO nº 880/2015.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.193878.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – CIE, NO SETOR PARQUE TRINDADE III, NESTE MUNICÍPIO.

Contratada: KAVITERRA CONSTRUÇÃO CIVIL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA ME.

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 190.564,08.

**Mário José Vilela**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 959/2018.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2018 A 07/09/2019. PROCES-  
SO ADMINISTRATIVO nº 2018.158063.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA A FROTA

DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU CENTRO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.  
O valor total do contrato é de R\$ 37.000,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**

Secretário Municipal de Saúde.

## **AVISOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

Data de abertura: 20 de dezembro de 2018 às 09h: 00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) na instalação de transformadores em unidades hospitalares e adequação de sala para a instalação de tomógrafo, neste Município. Tipo: Menor preço por lote. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2017.088.526. Retire e Acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Fone: (62) 3545 – 1223. E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

Secretário Executivo de Licitação

**Alzeni Cardoso de Cirqueira**

Presidente da CPL.

## **PAUTAS**

### **PAUTA DA 2ª CÂMARA JULGADORA**

PROTOCOLO 2016054162 DE 06/07/2016  
DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA – Auto de Infração 20716/SMPRU  
Relator- Quedison Alves de Gouveia  
Pauta – dia 03/12 às 8:30

PROTOCOLO 2016055070 DE 11/07/2016  
MARIA JOSÉ DE JESUS SANTOS – Auto de Infração 20687/SMPRU  
Relator Rodrigo Ferreira de Oliveira  
Pauta – dia 03/12 às 9:00

PROTOCOLO 2016054204 DE 06/07/2016 Auto Inf.20473/SMPRU- 8:30  
2016054194 DE 06/07/2016 Auto Inf.20475/SMPRU- 9:00  
CRISTIANE ALENCAR MACHADO TEIXEIRA –Relator – Vilmar Evaristo Mendanha  
Pauta – dia 04/12 - ambos

PROTOCOLO 2016061714 de 08/08/2018  
GODIBRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – A. Infração 21200/SM-  
PRU  
Relator – João Gonçalves Pereira Neto  
Pauta – dia 05/12 às 8:30

PROTOCOLO 2017049544 de 29/05/2017– A. Infração 91621/PROCON  
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA  
Relatora – Ludimila Pereira dos Reis Carvalho  
Pauta – dia 06/12 às 8:30

PROTOCOLO 2015071423 de 28/10/2015 – A. de Infr. 18518/SEFAZ  
SPE PARQUE AMÉRICA 4 LTDA  
Relator – Quedison Alves de Gouveia  
Pauta – dia 10/12 às 8:30

PROTOCOLO 2015049405 de 30/06/2015 – A. Infr. 18257/SEFAZ  
SUÉCIA VEÍCULOS S.A  
Relator – Rodrigo Ferreira de Oliveira  
Pauta – dia 11/12 às 8:30



**TERMOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 069/2018 – SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇO.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do processo nº 2018.010769, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO: ANTI-PARKINSONIANOS, ANTICOAGULANTES, HIPERCOLESTEMIA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, MANUTENÇÃO DAS ARTICULAÇÕES E OUTROS. No valor Global de R\$ 167.916,30, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras:

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 03, Setor Central.

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.325.768/0001-91, No valor de R\$ 39.105,10;

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 07.640.617/0001-10, No valor de R\$ 13.030,20;

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, No valor de R\$ 96.896,00;

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, No valor de R\$ 5.760,00;

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, No valor de R\$ 1.120,00;

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 26.921.908/0001-21, No valor de R\$ 12.005,00;

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 090/2018.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 090/2018, processo nº 2018.158.063, objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do serviço móvel de urgência – samu centro sul, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório à empresa vencedora BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, item 01, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 092/2018 – SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇO.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do processo nº 2018.004327, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO: PSICOTRÓPICOS, BRONCODILATADORES, SISTEMA NERVOSO CENTRAL, APARELHO DIGESTIVO E METALISMO E PREPARAÇÕES HORMONAIAS SISTÊMICAS. No valor Global de R\$ 342.667,60, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras:

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 03, Setor Central.

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.396.017/0001-10, No valor de R\$ 120.705,60;

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, No valor de R\$ 9.543,00;

EMPRESA: PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58, No valor de R\$ 13.872,00;

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, No valor de R\$ 6.750,00;

EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.029.414/0001-74, No valor de

R\$ 10.371,60;

EMPRESA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, No valor de R\$ 134.477,40;

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 27.860.256/0001-25, No valor de R\$ 12.890,00;

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.640.617/0001-10, No valor de R\$ 19.158,00;

EMPRESA: CM HOSPITALAR SA, CNPJ 12.420.164/0003-19, No valor de R\$ 14.900,00;

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 105 /2018**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 204/2018, REFERENTE AO CONTRATO Nº 536/2018- SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME .

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro esquina com Rua Orange, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia – GO. CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, situada no Eixo Viário, Quadra 01, Lote 02, DAIAG, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-440, neste ato representada por seu Secretário SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, inscrito no CPF sob o nº 438.257.881-72 e RG nº 2008230 SSP-GO.

CONTRATADA: WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Altino Tomé, S/N, Qd.80-A, Lt.05/06, Galpão 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-790 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.505.704/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. WESLEY JOSÉ CORREA cadastrada no CPF nº 799.301.901-04 e portadora da C.I nº 3159377 SSP/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo frios, secos e molhados, os quais serão destinados e utilizados nas unidades escolares.

OBJETO DA RE-RATIFICAÇÃO: Retificação ao Termo de Aditamento nº 204/2018, referente ao Contrato nº 536/2018- SEL, nos termos do Despacho nº 762/2018 (fl.69) do processo nº 2018.185.536.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2018-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME .

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2018-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Contrato as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 536/2018-SEL.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**VALÉRIA PETTERSEN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE



**WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1  
CPF: \_\_\_\_\_

2  
CPF: \_\_\_\_\_

### **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 112 /2018**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 349/2017, REFERENTE AO CONTRATO Nº 820/2016- SLC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T-27, Nº 650, Qd.45, Lt.14, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.265.390/0001-08, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO BRUNO SILVEIRA E SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 961.879.051-72 e portador da C.I nº 4116190 DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a construção de uma UBS no setor Colina Azul, neste município.

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação ao Termo de Aditamento nº 349/2017, referente ao Contrato nº 820/2016- SLC, nos termos da Nota Técnica nº 780/2018 (fl.119) do processo nº 2018.178.219.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2016-SLC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADA PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Leia-se:

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2016-SLC CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADA PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Contrato as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 820/2016-SLC.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**PRS- PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1  
CPF: \_\_\_\_\_

2  
CPF: \_\_\_\_\_

### **EDITAIS**

### **7ª CONVOCAÇÃO**

DAS FAMÍLIAS SORTEADAS PARA O CADASTRO DE RESERVA COMPLEMENTAR DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL BURITI SERENO I, II E III

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, CONVOCA as famílias sorteadas, para o CADASTRO DE RESERVA complementar a comparecer à Secretaria Executiva de Habitação, Av. Presidente João Goulart, Qd. 02 Lt. 8/23, Setor Maria Luiza, Ária Shopping (Próximo ao Fórum). Fone: (62) 3545-6053, entre os dias 30 de novembro a 06 de dezembro de 2018 (das 8hs às 11:30hs e 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira) para apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

01. CPF e RG do titular, se divorciado documento comprobatório com averbação;
02. CPF e RG do conjugue;
03. Comprovante de endereço constando o número do CEP (Conta de água, energia, telefone e/ou correspondência bancária);
04. Nome dos dependentes com suas datas de nascimento (caso tenha adquirido a maioridade deverá apresentar o CPF);
05. Comprovante de renda (Carteira de Trabalho e Contra-cheque, caso seja autônomo declaração de rendimento por escrito e assinada constando CPF e RG);
06. Número do Cadastro Único (CadÚnico) e Cartão Bolsa Família se houver;
07. Título de eleitor;
08. Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) - caso haja pessoas da família com deficiência e com microcefalia;
09. Contrato de aluguel autenticado em cartório e caso seja imóvel cedido declaração reconhecido em cartório;
10. Declaração de escolaridade dos filhos;
11. Caso seja solteiro(a), trazer certidão de nascimento;
12. Caso sejam menores de 18 anos, declaração judicial de emancipação ou casamento (idade mínima para emancipação 16 anos);
13. Comprovante que reside no município há no mínimo 5 (cinco) anos (Conta de água, Telefone, Energia, Contrato de Aluguel autenticado em cartório, Correspondência Bancária, Título de Eleitor ou Quitação Eleitoral).

OBS: Caso a documentação comprobatória apresentada não seja satisfatória a equipe técnica da secretaria poderá solicitar outros documentos que atendem os requisitos obrigatórios conforme Edital de 17 de abril de 2017.

Aparecida de Goiânia, 29 de novembro de 2018.

| GRUPO GERAL: GRUPO II |       |                            |                |
|-----------------------|-------|----------------------------|----------------|
| 28º                   | 18029 | EVANDRO COSTA NASCIMENTO   | 046.XXX.3XX-XX |
| 29º                   | 31646 | FLAVIA DE JESUS VANDERLEI  | 741.XXX.2XX-XX |
| 30º                   | 1905  | KEZIA MARTINS REIS         | 004.XXX.4XX-XX |
| 31º                   | 4966  | GISLAINE CORREIA SILVA     | 019.XXX.9XX-XX |
| 32º                   | 7604  | VIVIANE FERREIRA DE BARROS | 018.XXX.5XX-XX |
| 33º                   | 23672 | MARCILIO JORGE DA SILVA    | 509.XXX.6XX-XX |
| 34º                   | 31323 | ENIO RODRIGUES DOS REIS    | 355.XXX.3XX-XX |
| 35º                   | 31541 | WELINGTON SILVA RIBEIRO    | 825.XXX.7XX-XX |
| 36º                   | 25540 | PRISCILLA BARBOSA NUNES    | 035.XXX.0XX-XX |
| 37º                   | 29315 | GIVALDA ALMEIDA DA SILVA   | 998.XXX.2XX-XX |

| GRUPO GERAL: GRUPO III |       |                            |                |
|------------------------|-------|----------------------------|----------------|
| 16º                    | 12864 | IGOR SIQUEIRA DA SILVA     | 702.XXX.4XX-XX |
| 17º                    | 1628  | WILSON VIEIRA DA SILVA     | 017.XXX.2XX-XX |
| 18º                    | 1852  | ISRAEL PEREIRA DA COSTA    | 611.XXX.1XX-XX |
| 19º                    | 6867  | SILVIO JOSE DE OLIVEIRA    | 869.XXX.4XX-XX |
| 20º                    | 7052  | WELLINGTON DE MORAIS DAMAS | 020.XXX.3XX-XX |
| 21º                    | 30445 | RUI BARBOSA DE SOUSA       | 015.XXX.4XX-XX |
| 22º                    | 29785 | DIEGO RIBEIRO MALTA        | 024.XXX.0XX-XX |
| 23º                    | 30092 | CICERO PEREIRA LIMA        | 824.XXX.9XX-XX |
| 24º                    | 4767  | JOSE ANTONIO DE SOUZA      | 278.XXX.4XX-XX |
| 25º                    | 6672  | CELIO VICENTE DA SILVEIRA  | 330.XXX.0XX-XX |

**Fernanda Ferreira F.de Abreu Marques**  
Secretária Executiva de Habitação



## PUBLICAÇÕES

NANO NUCLEO AVANÇADO DE ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 30.270.106/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade odontológica, localizado na Rua 30, s/n, Quadra 70, Lote 13, Sala 03, Vila Santo Antônio, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOSE MOTA DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 19.336.305/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, localizado na Avenida Brasília Quadra 99, Lote 08, s/n, Jardim Maria Inez, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

NANO ODONTOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 30.270.196/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade odontológica, localizado na Avenida Independência, s/n, Quadra 01, Lote 05, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**José Nelis Felipe**

*Secretário Interino de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Fabio Passaglia**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Valéria Menezes Pettersen**

*Secretária de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Afonso Boaventura**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Luziano da Costa Vale**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Secretário Interino de Trabalho*

**Naira Andrade Rossi Lelis**

*Secretária de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Olavo Noleto Alves**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Olavo Noleto Alves**

*Chefe da Casa Civil*

**Rodrigo F. Oliveira**

*Superintendente da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*